



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. PMSI 104/2020

Santana do Itararé/PR, em 06 de agosto de 2020.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando à apreciação dessa Casa de Leis a inclusa mensagem, através da qual, espera, o Executivo, o essencial beneplácito do Legislativo, para que, após devidamente examinada, seja aprovada Lei que autoriza a Administração Pública alienar diretamente e de forma onerosa ao proprietário do imóvel lindeiro através do instituto de investidura.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILSON ROSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
Confere c/ original - Rec em *06/08/20*

Marco Antonio de Silva
CRA-17.517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº. 033 /2020.

SÚMULA: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO MEDIANTE INVESTIDURA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "d", INCISO I DO ARTIGO 17 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a alienar, pelo instituto da investidura e mediante prévia avaliação, parte de um imóvel urbano de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR, com área de 456,77 m², remanescente de obra pública e inaproveitável isoladamente, com frente para a Rua José Francisco dos Santos, objeto da matrícula nº 9.192 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, dispensada a licitação, conforme dicção do art. 17, I, "d" e §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. O referido imóvel possui o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.450,01m e E 640.037,41m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°22'11" e 11,20 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.447,94m e E 640.026,40m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E OUTROS - MATRICULA 9192, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°04'53" e 38,85 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.483,18m e E 640.010,03m; Ribeirão; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DA FARTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°15'07" e 11,47 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.491,11m e E 640.018,32m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E OUTROS - MATRICULA 9192, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°04'53" e 45,32 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único: O Mapa e Memorial Descritivo inserto no Anexo Único constitui parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei desafeta, de uso comum do povo e/ou especial, a área do imóvel objeto da presente investidura, tornando-a disponível.

Art. 4º. A alienação se dará de forma onerosa diretamente ao proprietário do imóvel lindeiro, o Sr. José Ezequiel dos Santos.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação de Bens do Município, devidamente nomeada pela Portaria nº 187 de 30 de abril de 2020, avaliou referida área em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 6º. É autorizado o parcelamento do valor da avaliação em parcelas iguais e sucessivas em até 24 meses, sendo vedado qualquer espécie de desconto, conforme dicção do inciso I do §3º do artigo 17 da Lei federal nº 8.666/93.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Através do incluso Projeto de Lei, almeja, o Executivo, a imprescindível permissão legislativa, para que possa desafetar e, posteriormente, alienar, por investidura, parte de um imóvel urbano de propriedade do Município, conforme registro de matrícula 9.192 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

A referida área é resultante da obra pública denominada Mini Arena Poliesportiva – Daniel Ventura da Silva. Após a construção da referida obra a área tornou-se inaproveitável isoladamente para o Município, sendo que o Sr. José Ezequiel dos Santos é proprietário do imóvel lindeiro, inclusive ocupa parte da área pública para moradia de sua família.

Portanto, nas condições especialíssimas que a Lei aponta, reproduzidas acima, está a Administração Pública autorizada a promover a alienação "direta" ao particular lindeiro de área remanescente de obra pública sem a competitividade peculiar que os procedimentos licitatórios da Concorrência impõem, haja vista sua previsão de dispensa, desde que precedidas de avaliação por comissão formada pela Administração Pública.

A investidura é uma ferramenta da qual a Administração Pública dispõe para se desfazer de imóveis que, fática e oficialmente, não mais possui algum interesse aos seus serviços ou à própria coletividade.

É, ainda, uma forma de trazer ao particular a cidadania ou oportunidade de acesso às garantias da função social da propriedade, que vê, nesta modalidade de aquisição imobiliária, a permissão legal de acesso a um imóvel com o qual já possui interesses diretos, seja na utilização de área lindeira sem alguma destinação, seja na legalização definitiva de uso do imóvel público para sua residência. É, portanto, uma importante ferramenta de regularização fundiária.



PREFEITURA MUNICIPAL

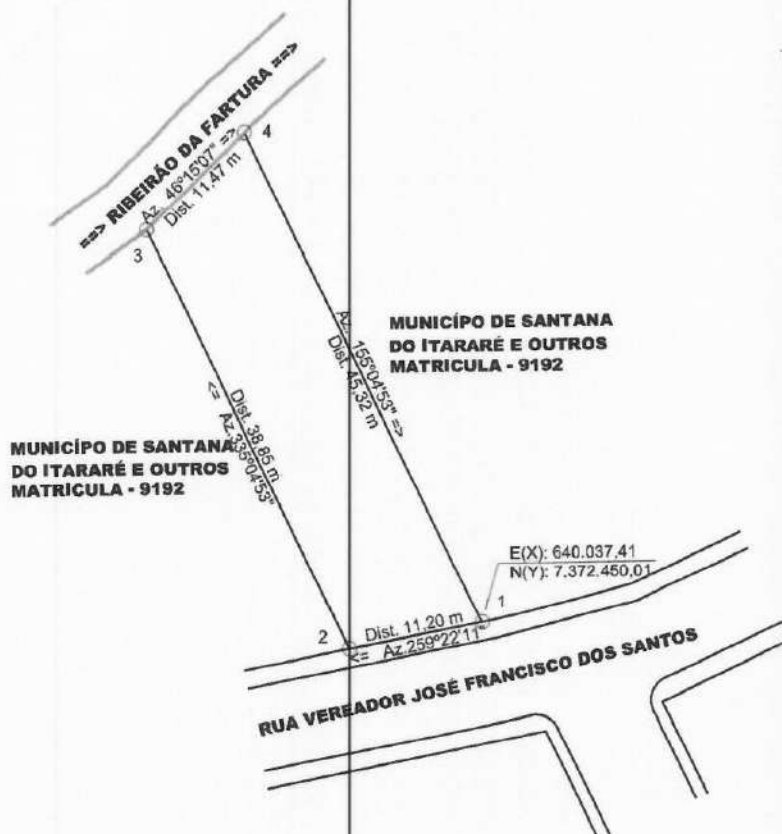
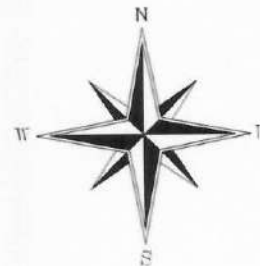
SANTANA DO ITARARÉ

Estas, Senhor Presidente e ilustres Edis, as razões que nortearam a apensa Propositura, pelo que acreditamos tenha, a mensagem, seu pronto acolhimento.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.450,01m** e **E 640.037,41m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com **RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: **259°22'11"** e **11,20 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.372.447,94m** e **E 640.026,40m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E OUTROS - MATRICULA 9192**, com os seguintes azimutes e distâncias: **335°04'53"** e **38,85 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.372.483,18m** e **E 640.010,03m**; Ribeirão; deste, segue confrontando com **RIBEIRÃO DA FARTURA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **46°15'07"** e **11,47 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.372.491,11m** e **E 640.018,32m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E OUTROS - MATRICULA 9192**, com os seguintes azimutes e distâncias: **155°04'53"** e **45,32 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso **-22**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

DENOMINADO:

PARTE DA CHÁCARA 51.

MATRICULA:

9192

RESP. TÉCNICO:

CESAR MARANGON
Crea nº PR-16385/D

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

APROVAÇÕES:

ESCALA:

SEM ESCALA

ARQUIVO:

MISAEAL

ÁREA TOTAL:

456,77 m².

MUNICÍPIO:

SANTANA DO ITARARÉ - PR.

DATA:

26/06/2020.

DESENHO:

ALAIN.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município devidamente designada através da Portaria nº 187/2020 de 30 de abril de 2020, ao final assinada, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, procedeu à avaliação de um imóvel de interesse do Município, localizado na zona urbana do Município de Santana do Itararé.

I – Introdução:

Vale salientar inicialmente que a presente Comissão de Avaliação, não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida nesta Avaliação, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no objeto deste trabalho.

Trata-se de avaliação de um Imóvel com área de 456,77m², objeto da matrícula nº 9192 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, localizado no perímetro urbano na Rua Vereador Jose Francisco dos Santos, 507, Centro, de propriedade do município de Santana do Itararé/PR.

Atualmente o imóvel possui uma edificação de aproximadamente 135m², onde o senhor Elias Ferreira dos Santos reside com sua família a pelo menos 03 (três) anos.

A presente avaliação tem por objetivo avaliar o bem para fins de alienação onerosa (investidura), mediante Lei Municipal ao confrontante do imóvel, Sr. Jose Ezequiel dos Santos, o qual o mesmo possui como confrontante um imóvel edificado com barracão de alvenaria.

Deste modo, para fins da presente avaliação, consideraremos apenas o lote sem qualquer benfeitoria, eis que as mesmas foram construídas pelo posseiro.

A região não contava com vias pavimentadas, infraestrutura de água, esgoto, rede de energia elétrica, telecomunicações e coleta de lixo.

Atualmente (ano 2020) a Rua onde se localiza o imóvel. Recebeu meio – fios, iluminação pública, calçamento em pedras sextavadas, além de serviços de coletas de lixo e limpeza pública.

A ocupação predominante consiste de residência de padrão bastante simples, havendo bastantes lotes desocupados.

Temos conhecimento que o imóvel a ser avaliado sofreu aterramento por toda sua extensão por parte do Sr. Elias Ferreira dos Santos, eis que se localizava em zona de várzea do rio fartura, com pontos de alagamento relativamente duradouros e de forma anual durante as chuvas de verão por toda sua extensão.

II - Método:

Foram coletadas informações com as partes e realizada a inspeção visual das condições do imóvel, execução de levantamento e pesquisa de imóveis a venda na região.

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458

CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR

www.santanadoitarare.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

III – Do Imóvel:

Trata se de um imóvel de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR, com a seguinte descrição: (Mapa e Memorial descritivo em Anexo).

O imóvel está situado na altura da várzea do Rio Fartura, sendo que o posseiro dispensou recursos próprios com aterramento do referido bem para que o mesmo se encontrasse hoje á altura do nível da Rua Vereador Jose Francisco dos Santos.

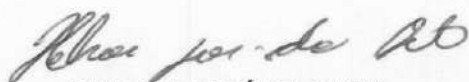
A área é periférica ao centro da cidade e está cercada por residências simples e lotes vagos, além de uma mini quadra de esportes (obra publica)

No corrente ano foram feitas obras publicas na região com calçamento em pedras sextavadas meio – fios, iluminação publica e rede elétrica.

Considerando a geografia e localização do imóvel, a Comissão abaixo assinada avalia como preço justo e com valor de mercado o Imóvel com área de 456,77m², em R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

Salvo melhor juízo, firmamos a presente.

Santana do Itararé/PR, em 03 de agosto de 2020.



HELSON JOSÉ DA SILVA

Matricula nº 21029



OELITON JUNIOR CLARO

Matricula nº 20558



VALDIR APARECIDO VIEIRA

Matricula nº 21033

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Paraná

Biblioteca

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor de Matrícula número 9.192, datada de 15/02/2000, conforme imagem abaixo

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Pr.
TITULAR: MANOEL GIL NETO
Rua Barão do Rio Branco, n.º 461
Tel. 922-1110 - CPF 274400529/00

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9.192

FICHA

01.

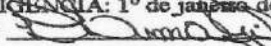
RUBRICA



DATA: 15 de fevereiro de 2.000.

IMÓVEL: PARTE DE UMA CHÁCARA de nº 51, situada na cidade de Santana do Itararé desta Comarca, com a área de 9.667,50m2 (Nove mil, seiscentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), compreendidos dentro dos limites e confrontações: à **FRENTE**, com a Rua Minas Gerais, numa extensão de 47,00 metros e mais 10,00 metros intercalados entre os desmembramento. Limita-se também na extensão de 30,00 metros, com os fundos dos Lotes desmembrados para José Adair Queiroz, José Reis Canedo e João Martins Elias Filho. Limita-se à **DIREITA**, com Francisco Lúcio de Azevedo e Sebastião Lúcio de Azevedo medindo em perpendicular à Rua 88,00 metros. Ao **FUNDO**, com o Ribeirão da Fatura, medindo 87,00 metros. À **ESQUERDA**, com José Dirceinei Alves medindo 97,00 metros. Daí contornando o Lote de José Adair Queiroz, medindo 10,00 metros, fazendo fundo com este e mais 30,00 metros, saindo na Rua. (Memorial Descritivo, datado de Wenceslau Braz, 12 de fevereiro de 2000, e assinado por Mário Celso Petla Dabul - Engenheiro Civil - CREA nº 11490/D-PR, sob responsabilidade das partes). ART - CREA nº 2292598.

PROPRIETÁRIOS: JOÃO DA SILVA FERNANDES e sua mulher, ODETE DE SENE FERNANDES, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, portadores da Certidão de Casamento nº 617, fls. 299 do Livro nº 14, do Cartório do Registro Civil da cidade de Santana do Itararé desta Comarca, portadores do CPF/MF sob nº 091.860.269-68, residentes e domiciliados na cidade de Santana do Itararé-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 13.517, às fls. 105 do Livro 3-Y, datada 27-10-1.970, deste Cartório. A presente abertura de Matrícula foi feita a requerimento dos proprietários, nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, com as alterações determinadas pela Lei nº 6.140, de 28 de novembro de 1.974 e nº 6.216, de 30 de junho de 1.975. **VIGÊNCIA:** 1º de janeiro de 1.976. Protocolo nº 34.735. Dou fé. Luzia Ozoni de Lima Gil - Escrevente 

R-1-9.192-13-03-2.000. Protocolo nº 34.829. **IMÓVEL:** PARTE DE UM LOTE URBANO de nº 51, sito na cidade de Santana do Itararé desta Comarca, com a área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), EM COMUM com outros, com os limites e confrontações constantes desta Matrícula. **TRANSMITENTES:** JOÃO DA SILVA FERNANDES e sua mulher, ODETE DE SENE FERNANDES, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, ele comerciante, ela do lar, portadores da Certidão de Casamento nº 617, fls. 299 do Livro nº 14, deste Cartório, titulares em comum do CPF/MF sob nº 091.860.269-68, residentes e domiciliados na cidade de Santana do Itararé-PR. **ADQUIRENTE:** JOSÉ REIS CANEDO, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da C.I. RG nº 19.308.872-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 529.757.899-04, residente e domiciliado no Município de Santana do Itararé-PR. **COMPRA E VENDA:** 05-09-1.985; Escritura Pública lavrada no Livro nº 14, às fls. 197/197 verso, no Tabelionato de Notas da cidade de Santana do Itararé, desta Comarca, por seu Escrevente Sr. José Ubirajara de Oliveira. **PREÇO:** CR\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Juntamente com a respectiva Escritura, foram apresentados: 1) GR-4-ITBI, sobre o valor de CR\$1.500.000; 2) Certidão Negativa nº 31/00, expedida pela Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, em 07-02-2000; 3) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais nº 157001-05, expedida pela Agência de Rendas do Estado do Paraná nesta cidade, em 09-03-2000; 4) Guia de Recolhimento Funrejus, devidamente autenticada. Demais condições do título apresentado. VRC 1.260,00. Dou fé. Luzia Ozoni de Lima Gil - Escrevente 

Av-1-9.192-28-03-2000. Protocolo nº 34.879. Proceda-se a esta Averbação, para constar que JOSÉ REIS CANEDO, nascido no Município de Santana do Itararé-PR, aos 06 de janeiro de 1966, lavrador, filho de João Canedo Sobrinho e de Nair Mariano Canedo, residente e domiciliado na cidade de Santana do Itararé, contraiu Matrimônio, em 09 de novembro de 1989, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com VERA LÚCIA DE ALMEIDA, nascida no município de Santana do Itararé, aos 11 de outubro de 1972, do lar, filha de Alexandre Camargo de Almeida e de Maria

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO
9.192

CONTINUAÇÃO

Aparecida dos Santos, que passou a assinar VERA LÚCIA DE ALMEIDA CANEDO, conforme Certidão de Casamento nº 1085, feita às fls. 88 do Livro B-5 de Registro de Casamentos, do Serviço Notarial e Registral de Santana do Itararé, desta Comarca, a qual fica arquivada neste Cartório. Claudia Regina Margarido Faiad Gil - Escrevente.

R-2-9.192-28-03-2.000. Protocolo nº 34.880. IMÓVEL: PARTE DE UMA CHÁCARA de nº 51, sito na cidade de Santana do Itararé desta Comarca, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), EM COMUM COM OUTROS, com os limites e confrontações constantes desta Matrícula. TRANSMITENTES: JOSÉ REIS CANEDO, e sua mulher, VERA LÚCIA DE ALMEIDA CANEDO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, ele lavrador, portador da C.I. RG nº 19.308.872-SP, ela do lar, portadora da Certidão de Casamento nº 1085, às fls. 88 do Livro B-5, do Serviço Notarial Registral de Santana do Itararé, desta Comarca, filha de Alexandre Camargo de Almeida e Maria Aparecida dos Santos, titulares em comum do CPF/MF sob nº 529.757.899-04, residentes e domiciliados à Rua Padre José Carlos, s/nº, na cidade de Santana do Itararé-PR. ADQUIRENTE: MARIA EUCLIDES DE JESUS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. RG nº 6.286.424-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 014.863.119-38, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, s/nº, na cidade de Santana do Itararé-PR. COMPRA E VENDA: 17-03-2000; Escritura Pública lavrada no Livro nº 21, às fls. 070/070 verso, no Serviço Notarial Registral da cidade de Santana do Itararé, desta Comarca, por seu Escrevente Sr. José Ubirajara de Oliveira. PREÇO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Juntamente com a respectiva Escritura, foram apresentados: 1) DAM-ITBI (sisa), sobre o valor de R\$2.000,00; 2) Certidão Negativa nº 063/00, expedida pela Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, em 17-03-2000; 3) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais nº 164565-31, expedida pela Agência de Rendas do Estado do Paraná nesta cidade, em 28-03-2000; 4) Guia de Recolhimento Funrejus, devidamente autenticada. Demais condições do Título apresentado. VRC 1.260,00 = R\$ 94,50. Dou fé. Claudia Regina Margarido Faiad Gil - Escrevente

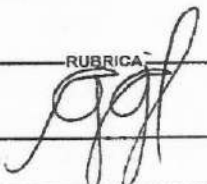
R-3-9.192-07-12-2001. Protocolo nº 36.795. IMÓVEL: PARTE DE UMA CHÁCARA de nº 51, sito à Rua Minas Gerais s/n, na cidade de Santana do Itararé desta Comarca, com a área de 2.678,47m² (dois mil, seiscentos e setenta e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), EM COMUM COM OUTROS, com os limites e confrontações constantes desta Matrícula. TRANSMITENTES: JOÃO DA SILVA FERNANDES e sua mulher, ODETE DE SENE FERNANDES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, ele comerciante, portador da C.I. RG nº 17.532.828-SSP/SP expedida em 15-04-1983, inscrito no CPF/MF sob nº 091.860.269-68, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 20.230.092-SSP/SP expedida em 19-12-1985, inscrita no CPF/MF sob nº 621.615.559-87, residentes e domiciliados à Rua São Paulo, s/n, na cidade de Santana do Itararé-PR. ADQUIRENTE: JOSÉ ADAIR DE QUEIROZ, brasileiro, lavrador, portador da C.I. RG nº 4.311.740-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.919.649-53, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com ANALIA PAULINO DE QUEIROZ, residentes e domiciliados à Rua Minas Gerais s/n, na cidade de Santana do Itararé-PR. COMPRA E VENDA: 09-10-2001; Escritura Pública lavrada no Livro nº 73, às fls. 29/29v., no Serviço Notarial e de Registro, da cidade de Santana do Itararé, desta Comarca, por seu Escrevente Sr. José Ubirajara de Oliveira. PREÇO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Juntamente com a respectiva Escritura, foram apresentados: 1) DAM-ITBI (sisa), sobre o valor de R\$1.000,00; 2) Certidão Negativa nº 180,01, expedida pela Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, em 06-12-2001; 3) Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nº 475786-79 e 475785-51, emitida, eletronicamente via Internet, pela Secretaria de Estado da Fazenda, 07-12-2001; 4) Guia de Recolhimento Funrejus, devidamente autenticada. Demais condições do Título apresentado. VRC 1.260,00 = R\$ 94,50. Dou fé. Luzia Ozeni de Lima Gil - Escrevente de Cartório.

R-4-9.192-06-12-2005. Protocolo nº 40.946. IMÓVEL: PARTE DE UMA CHÁCARA, de nº 51, sito à Rua Minas Gerais s/n, na Cidade de Santana do Itararé desta Comarca, com a área de 6.689,03m² (Seis mil e seiscentos e oitenta e nove virgula três metros quadrados), EM COMUM COM OUTROS, com os limites e confrontações constantes desta Matrícula. TRANSMITENTES:

SEGUE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Paraná

RUBRICA


Mat. 9.192
F. 02

CONTINUAÇÃO

JOÃO DA SILVA FERNANDES e sua mulher ODETE DE SENE FERNANDES, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de Bens, antes da Vigência da Lei nº 6515/77, ele comerciante, natural de Itaporanga-SP, nascido em 20-08-1930, filho de Antônio da Silva Fernandes e de Hortência Maria de Oliveira, com Cédula de Identidade RG sob nº 17.532.828-SSP/SP, expedida em 15-04-1983, e com CPF/MF sob nº 091.860.269-68, ela do lar, natural de Santana do Itararé-PR, nascida em 27-05-1937, filha de José Fermino de Sene e de Maria Benedita de Oliveira, com Cédula de Identidade RG sob nº 20.230.092-SSP/SP, expedida em 19-12-1985, e com CPF/MF sob nº 621.615.559-87, residentes e domiciliados à Rua São Paulo, s/nº, na Cidade de Santana do Itararé-PR. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Frei Matias de Gênova, s/nº, na Cidade de Santana do Itararé-PR, e com C.G.C/MF sob nº 76.820.926/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito ÉLCIO JOSÉ VIDAL, brasileiro, casado, comerciante, com Cédula de Identidade RG sob nº 4.307.553-5-SSP/PR, e com CPF/MF sob nº 572.240.309-10, residente e domiciliado à Rua Waldomira da Silva Isac, s/nº, na Cidade de Santana do Itararé-PR. **COMPRA E VENDA:** 13-10-2005, Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro nº 77, às fls. 025/026, no Serviço Notarial e Registral, do Município de Santana do Itararé, desta Comarca, por José Ubirajara de Oliveira, Escrevente. **PREÇO:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Juntamente com a respectiva Escritura, foram apresentados: 1) DAM-ITBI (sisa), datado de 13-10-2005 - Isento; 2) Certidão Negativa nº 136/05, emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, em 14-10-2005; 3) Certidão Negativa, emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, em 06-12-2005 - às 9:00 horas, e assinada por Flávia Baltazar Martins Correia, Escrevente Juramentada; 4) Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 2191340-92 e 2191342-27, emitidas eletronicamente via Internet, pela Secretaria de Estado da Fazenda, em 10-11-2005; 5) Guia de Recolhimento Funrejus-TI/PR, no valor de R\$ 66,00, devidamente autenticada. Demais condições do Título apresentado. (4.312,00 VRC = R\$ 452,76). Dou fé. Claudia Regina Margarido Faia Gil - Escrevente.

Av-6-9.192. Wenceslau Braz, 03 de setembro de 2010. Procede-se esta Averbação para constar que conforme o art. 232 da Lei nº 6.015/1973 (LRP), os lançamentos de Registros e Averbações nesta Matrícula seguem a seguinte ordem: R-1-9.192 - 13/03/2000; Av-2-9.192 - 28/03/2000; R-3-9.192 - 28/03/2000; R-4-9.192 - 07/12/2001; R-5-9.192 - 06/12/2005. Dou fé. Claudia Regina Margarido Faia Gil - Escrevente.

R-7-9.192. Protocolo nº 47.324, de 03 de setembro de 2010. **IMÓVEL:** PARTE DE UMA CHACARA de nº 51, sito na cidade de Santana do Itararé desta Comarca, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), **EM COMUM COM OUTROS** em área maior, descrita nesta Matrícula. **TRANSMITENTE:** O espólio de MARIA EUCLIDES DE JESUZ, a qual era brasileira, viúva, do lar, com Carteira de Identidade RG nº 6.286.424-9 e com CPF/MF sob nº 014.863.119-39, residia em Santana do Itararé-PR, à Rua da Paz nº 170, e faleceu em data de 06/03/2009, representado pela Inventariante MARIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, com Carteira de Identidade RG nº 6.077.888-4 e com CPF/MF sob nº 861.106.679-00, residente e domiciliada em Santana do Itararé-PR, no Sítio Santo Antonio, Bairro Água Branca. **ADQUIRENTE:** A única filha, herdeira e inventariante MARIA APARECIDA DE SOUZA, (supracitada). **TÍTULO:** FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos nº 241/2009, de Arrolamento Sumário, e assinado pelo Dr. Fabrício Voltaré, NN. Juiz de Direito desta Comarca de Wenceslau Braz-PR, em data de 20/05/2010, conforme autos homologado por sentença em 08/01/2010, que transitou em julgado em 11/02/2010. **VALOR:** Consta nos respectivos autos o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), porém para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais), conforme Termo de Avaliação e Cálculo nº 200/2010, datado de 07/04/2010. Juntamente com o respectivo Formal foram apresentados: 1) Termo

SEQUE

CONTINUAÇÃO

de Avaliação e Cálculo nº 200/2010, emitido pelo Setor de ITCMD da 6ª DRR de Jacarezinho, em 07/04/2010; 2) GR-PR nº 200/2010, datado de 13/04/2010, referente ao recolhimento do imposto "Causa Mortis-ITCMD", sobre o valor de R\$ 8.000,00, num total de R\$ 320,00 (4%); 3) CND Municipal nº 0165/2010, emitida em 28/07/2010 - Inscrição Municipal nº 01.03.0051.003-A.001. Tudo conforme Formal de Partilha apresentado. Isento de recolhimento ao FUNREJUS-TJ/PR. Será emitida a DOI - **DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, à Secretaria da Receita Federal. (Prenotação 10,00 VRC = R\$ 1,05 / Registro 1.935,00 VRC = R\$ 203,17 / Selo Funarpen R\$ 2,00). Wenceslau Braz-PR, 17 de setembro de 2010. Dou fé. Claudia Regina Margarido Faia Gil - Escrevente.

R.8 - Mat. 9.192 - Protocolo 53.051 de 03/04/2014. IMÓVEL: PARTE DE UMA CHÁCARA, com a área de 2.678,47m² (dois mil, seiscentos e setenta e oito vírgula quarenta e sete metros quadrados), EM COMUM COM OUTROS, em área maior, descrita e caracterizada nesta Matricula (havidos do R-3 (R-4)). **TRANSMITENTES:** JOSÉ ADAIR DE QUEIROZ, lavrador, natural de Itaporanga-SP, nascido em 13/03/1939, filho de João Queiroz de Lima e Lazara Correa de Lima, com CI/RG. nº 4.311.740,8/SSP-PR, expedida em 08/03/1985, e com CPF/MF sob nº 243.919.649-53, e sua esposa ANALIA PAULINO DE QUEIROZ, do lar, natural de Santana do Itararé-PR, nascida em 16/05/1942, filha de Joaquim Paulino dos Santos e Maria de Jesus, com CI/RG. nº 5.607.265-9/SSP-PR, expedida em 12/01/1989, e com CPF/MF sob nº 790.671.409-10, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados em Santana do Itararé-PR, à Rua Waldomira da Silva Izac, s/nº. **ADQUIRENTE:** IRENE BUENO RIBEIRO, nascida em 16/06/1939, filha de José Bueno de Moraes e Maria Pureza Bueno, natural de Ibaiti-PR, do lar, com CI/RG nº 3.382.167-0/SSP-PR, expedida em 05/02/1981, e com CPF/MF nº 495.753.419-53, casada com PEDRO RIBEIRO NETO, aposentado, com CI/RG nº 2.247.763/SSP-PR, expedida em 16/12/1924, e com CPF/MF nº 352.693.679-04, nascido em 20/11/1924, filho de Joaquim Ribeiro de Lima e Maria Umbelina de Jesus, natural de Pinhalão, casados entre si sob o regime de Separação de Bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santana do Itararé-PR, à Rua Padre José Carlos, S/n. **TÍTULO:** ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA lavrada no Livro nº 80, às fls. 011/012, do Serviço Notarial e Registral de Santana do Itararé, Comarca de Wenceslau Braz-PR, por José Ubirajara de Oliveira, Escrevente, em 15/01/2008. **PREÇO:** R\$3.000,00 (Três mil Reais). Foram apresentados: 1) GR - ITBI sobre a avaliação de R\$3.000,00, num total de R\$60,00, constante na Escritura; 2) CNDI Municipal nº 65/2014, emitida em 18/03/2014, assinada por Tereza Iolanda Maia Isac, Depto. de Tributação da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, constando: valor venal do imóvel R\$10.000,00, Inscrição Imobiliária 01.03.0051.0001.001, número predial 791; 3) Guia de recolhimento ao Funrejus-TJ/PR, no valor de R\$6,00, devidamente quitada. Demais condições do Título apresentado. Dispensada a emissão da DOI à Secretaria da Receita Federal. Emolumentos - 1.485,00 VRC = R\$223,15. Wenceslau Braz, 05 de maio de 2014, tfsm. Dou fé. Vania I. Silverio de Melo - Escrevente.

R.9 - Mat. 9.192 - Protocolo 54.781 de 13/03/2015. (Mats. 4.730 e 9.192). IMÓVEL: PARTE DE UMA CHÁCARA de nº 51, com a área de 2.678,47m² (dois mil, seiscentos e setenta e oito vírgula quarenta e sete metros quadrados), EM COMUM COM OUTROS em área maior, descrita e caracterizada nesta Matricula (havidos do R-9). **TRANSMITENTES / Outorgantes Cedentes:** 1) A viúva meeira IRENE BUENO RIBEIRO, brasileira, viúva, nascida em 16/06/1939, filha de José Bueno de Moraes e Maria Pureza Bueno, natural de Ibaiti-PR, lavradora, com CI/RG nº 3.382.167-0-SSP-PR, expedida em

Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS

Wenceslau Braz-Paraná

Manoel Gil Neto - Titular

Claudia R.M. Faia Gil - Escrevente Substituta
Luzia Ozani de Lima Gil - Escrevente

Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS

Wenceslau Braz-Paraná

Manoel Gil Neto - Titular

Claudia R.M. Faia Gil - Escrevente Substituta
Luzia Ozani de Lima Gil - Escrevente

Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS

Wenceslau Braz-Paraná

Manoel Gil Neto - Titular

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - PR

RUBRICA

Mat. 9.192

Ficha: 3

CONTINUAÇÃO

05/02/1981, e com CPF/MF nº 495.753.419-53, residente e domiciliada em Santana do Itararé-PR, à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 791. Os herdeiros filhos: 2) ADEMIR RIBEIRO DE LIMA, nascido em 14/08/1953, filho de Pedro Ribeiro Neto e Conceição Ribeiro Neto, natural de Japira-PR, vigia, com CI/RG nº 4.147.625-7-SSP-PR, expedida em 20/07/1984, e com CPF/MF nº 559.399.709-82, casado com MARIA EUNICE DAS NEVES SOUZA DE LIMA, auxiliar de produção, com CI/RG nº 5.078.541-6-SSP-PR, expedida em 17/08/1987, e com CPF/MF nº 572.109.779-53, nascida em 03/09/1964, filha de José Sergio de Souza e Amélia das Neves Souza, natural de Jaguariaíva-PR, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santana do Itararé-PR, à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 791; 3) ÉRIKA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, separada consensualmente no Ofício de Registro Civil do município de Santana do Itararé-PR, livro B-6, folhas 035, termo 1232 em 14/11/1992, nascida em 18/11/1975, filha de Pedro Ribeiro Neto e Irene Bueno Ribeiro, natural de Wenceslau Braz-PR, do lar, com CI/RG nº 6.273.076-SSP-PR, expedida em 14/02/2011, e com CPF/MF nº 904.460.549-68, residente e domiciliada em Santana do Itararé-PR, à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 791; 4) SUELI TEREZINHA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 17/04/1964, filha de Pedro Ribeiro Neto e Irene Bueno, natural de Wenceslau Braz-PR, do lar, com CI/RG nº 5.759.146-3-SSP-PR, expedida em 17/05/1989, e com CPF/MF nº 495.753.769-00, residente e domiciliada em Santana do Itararé-PR, à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 791; 5) DEJALMA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, nascido em 14/01/1968, filho de Pedro Ribeiro Neto e Irene Bueno, natural de Wenceslau Braz-PR, oleiro, com CI/RG nº 4.330.154-3-SSP-PR, e com CPF/MF nº 599.191.169-04, residente e domiciliado em Santana do Itararé-PR, à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 791. **ADQUIRENTE / Outorgado Cessionário: VALDECI PEREIRA DE CARVALHO**, nascido em 05/02/1969, filho de Osvaldo Pereira de Carvalho e Maria Pereira de Carvalho, natural de Santana do Itararé-PR, lavrador, com CI/RG nº 5.620.128-9-SSP-PR, expedida em 23/01/1989, e com CPF/MF nº 699.759.309-72, casado com MARIA ROSA PEREIRA DE CARVALHO, do lar, com CI/RG nº 4.538.485-3-SSP-PR, expedida em 08/05/2014, e com CPF/MF nº 621.617.099-68, nascida em 25/04/1971, filha de Jorge Sodario Pereira e Martinha Batista Pereira, natural de Santana do Itararé-PR, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 04/02/1989, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Ofício de Registro do município de Santana do Itararé-PR, livro B-5, folhas 53 termo 1.050, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santana do Itararé-PR, à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 723. **TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE MEAÇÃO E DIREITOS HEREDITÁRIOS**, lavrada no Livro nº 292-N, às fls. 185/187, em 13/02/2015, formalizada através da **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA AMIGÁVEL** lavrada no Livro nº 293-N, às fls. 064/066, em 09/03/2015, ambas do Serviço de Notas e Protestos de Wenceslau Braz-PR, por Gustavo Alberto Bueno Mendes, Tabelião. **PREÇO: R\$ 4.211,55** (Quatro mil, duzentos e onze Reais e cinquenta e cinco centavos). Juntamente com a respectiva Escritura, foram apresentados os seguintes documentos: 1.) GR-ITBI nº 29/15, emitida em 05/03/2015, sobre a avaliação de R\$ 4.211,55, num total de R\$ 84,23; 2.) CNDI Municipal nº 60/2015, emitida em 10/02/2015, por Tereza Iolanda Maia Isac, Chefe do Depto. de Tributação da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR; 3.) Guia de recolhimento ao Funrejus-TJ/PR, no valor de R\$ 8,42, devidamente quitada. Certidões dos outorgantes cedentes estão constantes na escritura. Demais condições do Título apresentado. **Documentos digitalizados no Protocolo nº 54.781, de 13/03/2015. Emolumentos - 1.260,00 VRC = R\$ 210,42. Wenceslau Braz, 13 de abril de 2015, scs. Dou fé. Stefania Couto da Silva - Escrevente**

R.10 - Mat. 9.192 - Protocolo 54.781 de 13/03/2015 (Mats. 4.730 e 9.192). IMÓVEL: PARTE DE UMA CHACARA de nº 51, com a área de 2.678,47m² (dois mil, seiscentos e setenta e oito virgula quarenta e sete metros quadrados). EM COMUM COM OUTROS em área maior, descrita e caracterizada nesta Matricula (havidos do R-9). TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE PEDRO RIBEIRO NETO, que era inscrito no CPF nº 352.693.679-04, falecido em 27/03/2008, conforme

CONTINUAÇÃO

Certidão de Óbito expedida pelo 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Londrina-PR, registrado no Livro C-084, as fls 445, termo nº 049153. **INVENTARIANTE:** A viúva meeira IRENE BUENO RIBEIRO, já qualificada no R-8 desta Matrícula. **ADQUIRENTE:** O Outorgado Cessionário **VALDECI PEREIRA DE CARVALHO**, nascido em 05/02/1969, filho de Osvaldo Pereira de Carvalho e Maria Pereira de Carvalho, natural de Santana do Itararé-PR, lavrador, com CI/RG nº 5.620.128-9-SSP-PR, expedida em 23/01/1989, e com CPF/MF nº 699.759.309-72, casado com **MARIA ROSA PEREIRA DE CARVALHO**, do lar, com CI/RG nº 4.538.485-3-SSP-PR, expedida em 08/05/2014, e com CPF/MF nº 621.617.099-68, nascida em 25/04/1971, filha de Jorge Sodario Pereira e Martinha Batista Pereira, natural de Santana do Itararé-PR, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 04/02/1989, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Ofício de Registro do município de Santana do Itararé-PR, livro B-5, folhas 53 termo 1.050, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santana do Itararé-PR, à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 723. **TÍTULO:** ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA AMIGÁVEL, lavrada no Livro 293-N, às fls. 064/066, na Serventia de Notas e Protestos de Wenceslau Braz-PR, por Gustavo Alberto Bueno Mendes, Tabelião, em 09/03/2015. **VALOR:** Para fins fiscais foi atribuído ao imóvel descrito neste registro o valor de R\$ 4.211,51 (quatro mil, duzentos e onze Reais e cinquenta e um centavos). Juntamente com a respectiva Escritura, foram apresentados: 1.) Declaração nº 201500007384-8, datada de 04/03/2015, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda-PR, Sistema ITCMD WEB-PR, constando que o imóvel descrito neste registro foi avaliado em R\$ 4.211,51 (quatro mil, duzentos e onze Reais e cinquenta e um centavos); 2.) 04 (quatro) guias de GRs-PR, emitidas em 04/03/2015, referentes ao pgto. do imposto Causa Mortis - ITCMD, sobre o valor de R\$1.885,78, com recolhimento no valor de R\$ 75,43 (4%) cada guia, sobre 50% dos bens (Mats. 4.730 e 9.192); 3.) CNDI Municipal nº 60/2015, emitida em 10/02/2015, por Tereza Iolanda Maia Isac, Chefe do Depto. de Tributação da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR; 4.) Guia de recolhimento ao Funrejus-TJ/PR, no valor de R\$ 30,17, devidamente quitada. Demais condições da Escritura apresentada. Será emitida a DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - à Receita Federal do Brasil. **Documentos digitalizados no Protocolo nº 54.781, de 13/03/2015.** Emolumentos - 1.260,00 VRC = R\$ 210,42. Wenceslau Braz, 13 de abril de 2015, scs. Dou fé. Stefania Couto da Silva - Escrevente

REGISTRO DE IMOVEIS - WENCESLAU BRAZ-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 9.192, do Livro 2 de Registro Geral. Dou fé. Wenceslau Braz-PR, 15 de abril de 2020.

Rogério Scatolin de Barros - Registrador

Renata Scatolin de Barros Pompeu - Escrevente/Substituta

Tuane Fernanda Simões - Escrevente

Marta Lucimar de Souza Santos - Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 509H2 . tvuC6 . Iv7Nh - VkhZ4 . Tv2rG

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CNS: 08.612-4

Emolumentos: R\$ 12,93 - 66,99 VRCs

Buscas: R\$ 2,89 - 14,97 VRCs

Funrejus: R\$ 4,82

Nº Registro Matrícula (Certidão): 9 = R\$ 3,47 - 17,97 VRCs

Selo: R\$ 4,67

ISSQN: R\$ 0,96

Fadep: R\$ 0,96

**ROGERIO
SCATOLIN DE
BARROS:515
55271987**

Assinado de forma
digital por ROGERIO
SCATOLIN DE
BARROS:5155527198
7
Dados: 2020.04.15
13:22:34 -03'00'

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

SEQUE



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 023/2020.

REDAÇÃO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ 16:35
Protocolo Nº 693/2020
Especificado em 26/08/2020
[Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO MEDIANTE INVESTIDURA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "d", INCISO I DO ARTIGO 17 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a alienar, pelo instituto da investidura e mediante prévia avaliação, parte de um imóvel urbano de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR, com área de 456,77 m², remanescente de obra pública e inaproveitável isoladamente, com frente para a Rua José Francisco dos Santos, objeto da matrícula nº 9.192 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, dispensada a licitação, conforme dicção do art. 17, I, "d" e §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. O referido imóvel possui o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.450,01m e E 640.037,41m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°22'11" e 11,20 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.447,94m e E 640.026,40m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E OUTROS - MATRICULA 9192, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°04'53" e 38,85 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.483,18m e E 640.010,03m; Ribeirão; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DA FARTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°15'07" e 11,47 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.491,11m e E 640.018,32m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E OUTROS - MATRICULA 9192, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°04'53" e 45,32 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único: O Mapa e Memorial Descritivo inserto no Anexo Único constitui parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei desafeta, de uso comum do povo e/ou especial, a área do imóvel objeto da presente investidura, tornando-a disponível.

Art. 4º. A alienação se dará de forma onerosa diretamente ao proprietário do imóvel lindeiro, o Sr. José Ezequiel dos Santos.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação de Bens do Município, devidamente nomeada pela Portaria nº 187 de 30 de abril de 2020, avaliou referida área em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 6º. É autorizado o parcelamento do valor da avaliação, ficando a cargo do Executivo Municipal, mediante prévio acordo com o possuidor do imóvel lindeiro, a fixação da quantidade de parcelas para satisfação da obrigação, sendo vedado qualquer espécie de desconto, conforme dicção do inciso I do §3º do artigo 17 da Lei federal nº 8.666/93.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

GILSON ROSA PEREIRA

PRESIDENTE